

PREFEITURA MUNICIPAL VENDA NOVA DO IMIGRANTE
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

LEI No259/96.

DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO NO DISTRITO DE SÃO JOÃO DE VIÇOSA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE, ESPIRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE

L E I :

Art.1º- A Avenida que margeia a Rodovia BR. 262, lado direito, sentido Belo Horizonte/Vitória, em toda a extensão do Perímetro Urbano do Distrito de São João de Viçosa, passará a chamar-se "AVENIDA 24 DE JUNHO".

Art.2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Venda Nova do Imigrante 08 de agosto de 1996.


BRAZ DELPUJO
Prefeito Municipal